



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se considerando a necessidade de realizar as manutenções nos veículos e ônibus pertencentes a frota da SEMED, bem como, dos Veículos que estão a serviço da Sec. Mun. de Agricultura, Sec. Mun. de Meio Ambiente, e do Gabinete da Prefeitura.

Informa-se que o saldo do nosso contrato vigente, bem como dos contratos do órgãos participantes, o qual fazemos a aquisição de peças encontra-se com saldo próximo a esgotar.

Sabe-se que a falta destes serviços acarretaria na paralisação da máquina pública, trazendo assim prejuízos incalculáveis principalmente para a população Plaquense, que são os principais usuários dos nossos serviços, principalmente por questões relacionadas a Saúde, que é de nossa competência.

É Necessário a manutenção regular dos veículos e ambulância pois diariamente os veículos encontram-se em atividade diariamente, e sabe-se que a manutenção é um pilar da segurança daqueles que utilizam os veículos a serviço do Poder Executivo Municipal.

Além disso a manutenção/troca de peças regular prolongam a vida útil dos veículos e maquinas pesadas utilizadas pelo poder executivo municipal.

A Licitação será feita por estimativa, em razão da impossibilidade de prevê a quantidade exata de peças a serem realizadas, pois são trocadas conforme a necessidade, sendo assim imprevisíveis.

Esclarece-se que o sistema de registro de preço não gera obrigatoriedade de contratação, e nem realização de reserva orçamentária para cobrir a despesa. Sendo assim, só será contratado se houver real necessidade, e será adquirido e contratado conforme a necessidade.

No que refere-se ao art.4º, §1º do Decreto nº7.892/2013, que trata da **publicação da intenção de Registro de Preço no SIASG**, não se aplica ao nosso Município vez que não fazemos parte do sistema de serviços gerais – SISG. De acordo com o art. 2º do Decreto n.º 1.094, de 1994 o SISG está organizado: Órgão central: responsável pela formulação de diretrizes, orientação, planejamento e coordenação, supervisão e controle dos assuntos relativos a Serviços Gerais; Órgãos setoriais: unidades incumbidas regimentalmente da execução das atividades concernentes ao SISG, nos Ministérios e órgãos integrantes da Presidência da República; Órgãos seccionais: unidades incumbidas regimentalmente da execução das atividades do SISG, nas autarquias e fundações públicas.

Assim, diante do exposto, e cumprindo o que reza a lei 10.520/00, lei 8.666/93, Decreto nº7892/13 e alterações através do Decreto nº9.488/18, justificamos nos termos acima

É nossa justificativa, encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

Placas – Pará, 29 de Setembro de 2021.

Ana Patrícia Galúcio Sousa
Sec. Mun. de Educação – Decreto nº066/2021